



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.572, de 07 de junho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cessão de uso não oneroso, com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso Não Oneroso com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia de Polícia do Município de Cerqueira César.

Art. 2º- O termo terá por objeto a cessão de uso não oneroso de imóvel situado na Rua Três Ranchos nº 1.025, na cidade de Cerqueira César, para fins da instalação da Delegacia de Polícia do Município de Cerqueira César

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de junho de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta